



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

Prot 1857/2018



Fls. 1102
Empregado

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 20/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - COREN/GO



PAD COFEN Nº. 0792/2011

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN**, pessoa jurídica de direito público, *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por sua Presidente Dr^a. **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/PB nº 42.725, inscrita no CPF sob o nº. 455.538.074-68, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/DF nº. 143.136, inscrito no CPF sob o nº: 002.246.941-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua 38, 645 - St. Marista, Goiânia - GO, 74150-250, inscrito no CNPJ nº. 00.237.222/0001-22, representado, neste ato, por sua Presidente Dr^a. **EDNA DE SOUZA BATISTA**, brasileira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/GO nº. 83.507 - ENF, inscrita no CPF sob o nº. 547.596.501-30, e pela Tesoureira **MARIA HELENA CARVALHO SÁ**, brasileira, portadora da identidade profissional COREN/GO nº 433.062 -AE, inscrita no CPF sob nº. 300.300.131-00, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007, e suas posteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº. 20/2018 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 20 de março de 2021 a 20 de março de 2022.

SCLN, QD. 304, Bloco E, Lote 9 – Brasília - DF
Tel. (61) 3229-5800 – CEP 70736-550
Home Page: www.portalcofen.gov.br
E-mail: cofen@cofen.com.br



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº. 20/2018.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 19 de março de 2021.

Santos
CONCEDENTE
Conselho Federal de Enfermagem
Dr^a Betânia Maria Pereira dos Santos
Presidente

Guerra
Dr. Gilney Guerra de Medeiros
Primeiro-Tesoureiro

Edna de Souza Batista
CONVENENTE
Conselho Reg. de Enfermagem de Goiás
Dr^a. Edna de Souza Batista
Presidente

Maria Helena Carvalho Sá
Maria Helena Carvalho Sá
Tesoureira

De Acordo:

Tyciana
Dra. Tyciana Goes da Silva Monte Alegre
Procuradora Geral do COFEN

Testemunhas: _____